

MANUAL DA ASSEMBLEIA

Assembleia Geral Extraordinária

31 de outubro de 2016



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

A Marfrig Global Foods S.A., em conformidade com suas políticas de governança corporativa e respeitando a transparência para com seus investidores, convida os Senhores Acionistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2016, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP05319-000, nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Os assuntos a serem deliberados nesta Assembleia constam das próximas páginas deste Manual, bem como no Edital de Convocação e na Proposta da Administração. Os documentos pertinentes a tais deliberações encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, em nosso site na área de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Esperamos que o presente Manual possa contribuir para a efetiva participação dos senhores acionistas na referida Assembleia.

Cordialmente,

Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

SUMÁRIO

Data, Horário, Local e Esclarecimento Preliminares	03
Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária	04
Orientação para Participação na Assembleia Geral	07
Disponibilização de Documentos	09
Anexo I - Modelo de Procuração sem Orientação de Voto	10
Anexo II - Modelo de Procuração com Orientação de Voto	11

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- **Data, Horário e Local:**

A Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para realizar-se:

Dia: 31 de outubro de 2016

Horário: 10h. Solicitamos que os acionistas compareçam para a Assembleia com antecedência de meia hora para os competentes procedimentos cadastrais.

Local: Avenida Queiroz Filho, nº 1560 Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000.

- **Editais de Convocação:**

Por 3 vezes, nas edições de 30 de setembro, 03 e 04 de outubro de 2016 do **Jornal Valor Econômico** e nas edições de 30 de setembro, 1º e 04 de outubro de 2016 do **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

- **Esclarecimentos Preliminares:**

Informamos que, para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia, de acordo com o Artigo 125 da Lei das S.A. Caso esse quórum legal não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Para facilitar, a Companhia disponibiliza no final do presente Manual dois modelos de instrumento de mandato. A participação dos Acionistas nesta Assembleia Geral Extraordinária é de suma importância.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da Lei das S.A., a Companhia deve realizar uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre quaisquer matérias que não sejam objeto de Assembleia Geral Ordinária.

A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para tratar dos itens da Ordem do Dia abaixo listados:

1. Deliberar sobre a seguinte ordem dia:

1) a avaliação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A. pela MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.” (“Protocolo e Justificação de Incorporação da MFB”), celebrado em 29 de setembro de 2016 pela Administração da Companhia e pela Administração da MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia, com sede localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 02, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.748.631/0001-44 e NIRE 35.300.323.793 (“MFB”), que reflete os termos e condições da proposta de incorporação da MFB pela Companhia:

O primeiro item da ordem do dia refere-se à deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da MFB pela Companhia. O Protocolo e Justificação de Incorporação em epígrafe foi celebrado, em 29 de setembro de 2016, pelas Administrações da Companhia e da MFB e contém os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e o critério de avaliação do acervo a ser absorvido pela Companhia.

Em 27 de setembro de 2016 o Comitê de Gestão da Companhia opinou favoravelmente à proposta de incorporação e ao seu encaminhamento ao Conselho de Administração, que por sua vez, deliberou por aprovar em 29 de setembro de 2016, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas, a proposta de incorporação da MFB pela Companhia. O Conselho Fiscal da Companhia assistiu à citada Reunião do Conselho de Administração, tendo emitido parecer no sentido de que a citada proposta de incorporação está em condições de ser apreciada pelos Acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária.

A Incorporação faz parte de um processo de reorganização que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária e operacional da Companhia e justifica-se pelo fato de que: **a)** a Companhia detém a totalidade das ações da MFB; e **b)** a reestruturação proposta resultará na simplificação da estrutura societária e operacional atual, por meio da consolidação das atividades da MFB na Companhia, com a consequente unificação da

administração, estrutura física, econômico-financeira e operacional de suas atividades, o que poderá propiciar a redução de custos financeiros, operacionais, logísticos e de manutenção de sistemas, atendendo assim aos interesses sociais da Companhia.

Para maiores informações detalhadas em relação a este item da ordem do dia, os senhores Acionistas deverão verificar a Proposta da Administração da Companhia preparada para esta Assembleia de Acionistas que contempla todos os documentos de suporte necessários para o fiel entendimento de todas as matérias da ordem do dia.

A Proposta da Administração da Companhia encontra-se disponível para consulta dos senhores Acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia na área de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

2) a ratificação da nomeação e contratação da BDO RCS Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC sob nº 2 SP 013846/O-1, com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 01.050-030 (“Empresa Avaliadora”) como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação constatação contábil do valor de patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela Companhia:

A Administração da Companhia e da MFB nomearam, *ad referendum* dos acionistas das partes envolvidas na operação de incorporação, a BDO RCS Auditores Independentes, como a Empresa Avaliadora especializada responsável por proceder à avaliação do acervo líquido patrimonial da MFB a ser transferido, a valor contábil, para a controladora Marfrig.

Dentro deste contexto, a Administração da Companhia propõe aos senhores Acionistas a ratificação da nomeação e contratação feitas.

3) a avaliação do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela Companhia elaborado pela Empresa Avaliadora (“Laudo de Avaliação e Constatação Contábil”):

O Laudo de Avaliação e Constatação Contábil do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada foi elaborado a valor contábil considerando: a) o capital social da sociedade MFB ser integralmente detido pela Marfrig; b) as demonstrações financeiras da sociedade MFB serem consolidadas na controladora Marfrig e; c) não haver, portanto, a possibilidade de estabelecimento de relação de substituição que possa ser objeto de comparação e/ou direito de recesso.

Para maiores informações detalhadas em relação a este item da ordem do dia, os senhores Acionistas deverão verificar a Proposta da Administração da Companhia preparada para

esta Assembleia de Acionistas que contempla o Laudo de Avaliação, disponível para consulta dos senhores Acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia na área de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

4) a avaliação da operação de incorporação da sociedade MFB pela Companhia, nos termos e condições constantes do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado, com a consequente: a) versão do acervo líquido patrimonial, apurado por intermédio do Laudo de Avaliação e Constatação Contábil, da Sociedade para a absorção pela Companhia; b) extinção da sociedade MFB; e c) autorização aos Administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários a fim de que os efeitos da incorporação sejam devidamente refletidos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016.

Diante de todo o exposto, a Administração da Companhia propõe aos senhores Acionistas a aprovação da incorporação da sociedade MFB pela Companhia. A aprovação da Incorporação acarretaria na versão do acervo líquido patrimonial, apurado por intermédio do Laudo de Avaliação e Constatação, da Sociedade para a absorção pela Companhia e na extinção da sociedade MFB.

Os Administradores da Companhia, conforme Ordem do Dia, também restariam autorizados a praticar todos os atos necessários a fim de que os efeitos da incorporação sejam devidamente refletidos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016.

A Administração esclarece, ainda, que todos os documentos relativos aos assuntos constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31 de outubro de 2016, incluindo, mas sem limitação: **(a)** o Protocolo e Justificação de Incorporação da MFB; **(b)** o Laudo Avaliação e Constatação Contábil elaborado; e **(c)** as informações acerca da Empresa Avaliadora, além dos demais documentos exigidos pela ICVM 481, conforme alterada pela ICVM 565, e pertinentes à Ordem do Dia, encontram-se disponíveis aos senhores Acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia na área de Relações com Investidores (www.marfrig.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Marcos Antonio Molina dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com o propósito de participar da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização da referida Assembleia, ou seja, até às 18h (dezoito horas) do dia 27 de outubro de 2016, os documentos listados abaixo, que deverão ser entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Obs.: Para os fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, além de documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Acionistas Representados por Procuração

- Além dos documentos indicados acima, procuração válida com firma reconhecida, que deverá ter sido outorgada para um procurador que seja acionista, administrador da companhia ou advogado;
- Documento de identificação do procurador com foto.

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados

na forma de seus documentos societários. A documentação societária, contudo, deverá comprovar os poderes dos representantes legais que outorgam a procuração em nome da pessoa jurídica.

Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros com a ressalva de que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e consularizados.

Credenciamento

No caso de outorga de procurações por meio físico, os documentos referidos podem ser entregues na sede social da Companhia, até a hora de início da Assembleia Geral.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia Geral, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir do dia 27 de outubro de 2016.

Os documentos devem ser entregues Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Pedidos públicos de Procuração

Acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social poderão incluir pedidos de procuração, nos termos da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta de procuração e das informações e demais documentos exigidos na Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º Andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Nos termos da regulamentação em vigor, Companhia atenderá ao pedido público de procuração formulado pelos acionistas em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do referido pedido, dando o mesmo destaque que os demais documentos disponibilizados pela Companhia relativos a esta Assembleia Geral. A Companhia e sua administração não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados por acionistas.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Estão disponíveis, na sede da Companhia, , no site da Companhia na área de Relações com Investidores da Marfrig Global Foods S.A. (www.marfrig.com.br/ri), bem como no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) os seguintes documentos relativos às matérias a serem deliberadas na referida Assembleia:

(I) Edital de Convocação;

(II) Proposta da Administração que contempla: **(a)** o Protocolo e Justificação de Incorporação da MFB; **(b)** as informações acerca da Empresa Avaliadora; e **(c)** o Laudo de Avaliação e Constatação produzido; **(d)** avaliação da operação, além dos demais documentos exigidos pela ICVM 481 e ICVM 565.

(III) Presente Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária que contempla: **a)** Modelo de Procuração sem orientação de voto – Anexo I ao presente Manual; e **b)** Modelo de Procuração com orientação de voto – Anexo II ao presente Manual.

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **sem orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr(a). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av. [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40 (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 31 de outubro de 2016, às 10h, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP05319-000, em primeira convocação e, eventualmente, em segunda convocação, em data a ser definida, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia da citada Assembleia, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2016]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **com orientação de voto** para participação na Assembleia.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr(a). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [], inscrito no CPF/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na Rua/Av [], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Marfrig Global Foods S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.853.896/0001-40 (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 31 de outubro de 2016, às 10h, na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, em primeira convocação e, eventualmente, em segunda convocação, em data a ser definida, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A. pela MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. (“Protocolo e Justificação de Incorporação da MFB”).

A favor [] Contra [] Abstenção []

2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da BDO RCS Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79, na qualidade de Empresa Avaliadora especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela Companhia.

A favor [] Contra [] Abstenção []

3. Aprovar o Laudo de Avaliação e Constatação Contábil do valor de patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporada pela Companhia elaborado pela Empresa Avaliadora.

A favor [] Contra [] Abstenção []

4. Aprovar operação de incorporação da sociedade MFB pela Companhia, com a consequente: a) versão do acervo líquido patrimonial, apurado por intermédio do Laudo de Avaliação e Constatação Contábil, da Sociedade para a absorção pela Companhia; b) extinção da sociedade MFB; e c) autorização aos Administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários a fim de que os efeitos da incorporação seja devidamente refletidos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2016.

A favor [] Contra [] Abstenção []

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de [2016]

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)